



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 8 de novembro de 2017

Ano V - Edição nº 00737 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C438AEE2B71EBC834F2A141F9ECAE1CC

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- PORTARIA N.º 017/2017 - Estabelece a constituição de força-tarefa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Juventude, para elaborar diagnósticos, instituir metas, apontar caminhos e apresentar as respostas necessárias a superação dos desafios da gestão eficiente da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências
- PORTARIA Nº 001/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 017/2017

“Estabelece a constituição de força-tarefa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Juventude, para elaborar diagnósticos, instituir metas, apontar caminhos e apresentar as respostas necessárias a superação dos desafios da gestão eficiente da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais:

- Considerando a necessidade da Administração Municipal assegurar o pleno cumprimento de sua responsabilidade legal e cidadã à frente do Poder Executivo;
- Considerando o atual quadro situacional da Política Educacional de Uauá e a latente dificuldade do Poder Público Municipal em dar cumprimento às expectativas da comunidade escolar, seja pela impossibilidade de investimento em logística, estruturas físicas, insumos e materiais didáticos, seja pela incapacidade de estabelecer reservas para promoção, progressão funcional e para a formação continuada, direitos dos servidores orientados tanto pela Lei Nacional do Piso, como pela Lei 432/2010 que estabelece o plano de carreira do Magistério Público Municipal;
- Considerando a existência de déficit nas contas da Educação, mormente pelo alto índice de gastos provisionados com despesas de pessoal;
- Considerando que 100% (cem por cento) dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, estão sendo utilizados para pagamento dos profissionais do Magistério, bem ainda a insuficiência desse montante financeiro para cobrir despesas de folha com pessoal, sendo necessário o Município aportar recursos próprios para tanto, de modo a encontrar-se, hoje, sobrecarregado por demandas a que o orçamento público não consegue suprir, sobretudo na área da Educação;
- Considerando a deficiência do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, aprovado há mais de 07 (sete) anos, em projetar a viabilidade financeira de sua sustentação a longo prazo, sendo perceptível o descompasso entre as disposições normativas ali consubstanciadas e a realidade fática e econômica municipal;
- Considerando a necessidade de promover o reordenamento e a requalificação de Rede Municipal de Ensino, superando os pontos frágeis mapeados e diagnosticados desde 2015 pela

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938/1707 CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

equipe técnico-jurídica responsável pela elaboração do Plano de Cargos e Salários do Magistério de Uauá, e ratificados pela equipe de assessoria técnica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e o Conselho Municipal de Educação;

- Considerando a urgência em adotar as providências legais e administrativas necessárias a dar sustentação à política pública educacional no município;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída uma força-tarefa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, contemplando a participação das divisões de gestão orçamentária, financeira e pedagógica e equipe de assessoria técnica especializada, para elaborar diagnósticos, instituir metas, apontar caminhos e apresentar as respostas necessárias a superação dos desafios na gestão eficiente da Rede Municipal de Ensino em sua tríade dimensão, pedagógica, administrativa e financeira, tendo como primordial pressuposto dar o efetivo cumprimento as metas do Plano Municipal de Educação e a legislação educacional vigente.

Art. 2.º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização e conclusão das providências estatuídas no art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 07 de novembro de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas

Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938/1707 CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seus Art. 165 a 169 que institui os componentes fundamentais do ciclo de planejamento e orçamento para os três entes da Federação;

Considerando o Art. 36 da Lei nº 8.080 de 1990 que estabelece que o processo de planejamento e orçamento no SUS será de natureza ascendente desde a esfera municipal até a federal e deverá observar o equilíbrio financeiro dos entes da Federação, define o Plano de Saúde como instrumento básico do planejamento setorial e confere ao CNS a atribuição de estabelecer as diretrizes gerais para a elaboração dos planos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142, de 1990, que estabelece a elaboração dos planos de saúde como condição para o recebimento de transferências do Fundo Nacional de Saúde (FNS);

Considerando a Lei Complementar 141 de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS.

É TEMPO DE MUDANÇA
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear equipe técnica responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021:

Alline Virgínia Ferreira Ribeiro – Secretária de Saúde

Benedito Aparecido dos Reis – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Monalisa Scarlett da Silva Almeida – Coordenadora da Atenção Básica

Lucivana Bárbara Oliveira S. dos Santos – Coordenadora de Saúde Bucal

Fanael Almeida de Moura – Coordenador de Vigilância Epidemiológica

Antonio Carlos Francisco dos Santos – Coordenador da Vigilância Sanitária

Robério Costa Brandão – Diretor do Hospital Municipal Jair Braga

Praça São João Batista, prédio, nº 09, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1781 – E-mail: fmsuaua@gmail.com CNPJ – 13.492.241/0001-47

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Maria da Conceição Souza – Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial

Ronaldo Guimarães Soares de Souza – Assistência Farmacêutica

Art. 2º. A equipe técnica deverá considerar o Relatório da Conferência Municipal de Saúde e do PPA municipal 2018-2021 para fins de garantia da participação popular.

Art. 3º. Esta comissão será destituída após apresentação do Plano Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Uauá, em 25 de outubro de 2017.


Alline Virgínia Ferreira Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 529/2017



Praça São João Batista, prédio, nº 09, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1781 – E-mail: fmsuaua@gmail.com CNPJ – 13.492.241/0001-47

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C438AEE2B71EBC834F2A141F9ECAE1CC